

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/2008

Cria “Parágrafo único” no art. 9º da Resolução nº 11/2006, de 30 de março de 2006, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado um “**Parágrafo único**” no artigo 9º da Resolução nº 11/2006, de 30 de março de 2006 que “Regulamenta a “Concessão do Título de Cidadania Honorária de Itaúna” e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

Parágrafo único. Aquele cidadão que teve seu nome rejeitado por unanimidade quando proposto em projeto de cidadania honorária não fará jus a apresentação de projeto semelhante no prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da rejeição pelo plenário.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2008.

Edno José de Oliveira
Vereador

Anselmo Fabiano Santos
Vereador

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Bolivar Barbosa Lima
Vereador

Donizete Geraldo de Lima
Vereador

Gláucia Maria Santiago Rodrigues
Vereadora

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

Orlando Eustáquio Rodrigues
Vereador

Rosse Andrade Silva
Vereador

Vanda Aparecida Silva
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Tal projeto tem como objetivo moralizar e dar mais credibilidade ao Título de Cidadão Honorário oferecido em nossa cidade, tendo em vista a importância que o mesmo tem em nossa sociedade.

Restringir o número de pessoas que podem ser homenageadas pelos Vereadores na entrega do Título de Cidadão Honorário, por Sessão Legislativa, é uma forma de dar força a esta cortesia tão importante.

Assim como o prazo de 10 (dez) anos para a apresentação de um novo projeto de cidadania honorária com o nome daquele cidadão que por algum motivo tenha sido rejeitado, quando apresentado o seu nome ao plenário desta casa, é também uma maneira de dar prestígio a um Título de suma importância em nosso meio social.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2008.

Edno José de Oliveira
Vereador

Anselmo Fabiano Santos
Vereador

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Bolivar Barbosa Lima
Vereador

Donizete Geraldo de Lima
Vereador

Gláucia Maria Santiago Rodrigues
Vereadora

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

Orlando Eustáquio Rodrigues
Vereador

Rosse Andrade Silva
Vereador

Vanda Aparecida Silva
Vereadora

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Orlando Eustáquio Rodrigues, nomeia a si próprio para atuar como relator na apreciação Projeto de de Resolução nº 34/2008, de autoria do edil Edno José de Oliveira, que cria Parágrafo único no artigo 9º da Resolução nº 11/2006, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues
Presidente

RELATÓRIO :

O referido Projeto de Resolução não fere disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado por esta Casa de Leis.

VOTO DO RELATOR:

Sou pela apreciação do Projeto de Resolução em epigrafe pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues
Relator

Acompanham o pedido do relator os demais Edis componentes da referida Comissão:

Donizete Geraldo de Lima
Membro

Lucimar Nunes Nogueira
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Edno José de Oliveira, nomeia o edil Anselmo Fabiano Santos para atuar como relator na apreciação do Projeto de de Resolução nº 34/2008, de autoria do edil Edno José de Oliveira, que cria Parágrafo único no artigo 9º da Resolução nº 11/2006, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2008

Edno José de Oliveira
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O Projeto em epígrafe está em conformidade com a legislação orçamentária, estando apto a ser apreciado pelo Plenário do Legislativo itaunense.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação em Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2008

Anselmo Fabiano Santos
Relator

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Edno José de Oliveira
Presidente

Gláucia Santiago
Membro

EMENDA ADITIVA N° 01
ao Projeto de Resolução n° 34/2008

Art. 1º Fica acrescentada, no Art. 1º do Projeto de Resolução n° 34/2008, após a expressão “*que teve seu nome rejeitado*”, a expressão “*por unanimidade*”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa tão somente ratificar a idéia do autor da proposta inicial, quanto à concessão do título de Cidadania Honorária, e principalmente evitar possíveis injustiças contra aqueles cidadãos que, mesmo tendo contribuído para o progresso de nossa cidade, tenham o título negado em virtude de questões pessoais ou políticas.

Sala das Sessões, em 29 de dezembro de 2008.

Vanda Aparecida de Souza
Vereadora

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Orlando Eustáquio Rodrigues, nomeia a si próprio para atuar como relator na apreciação da Emenda Aditiva nº 01, de autoria da vereadora Vanda Aparecida de Souza, aposta ao Projeto de Resolução nº 34/2008, de autoria do edil Edno José de Oliveira, que cria Parágrafo único no artigo 9º da Resolução nº 11/2006, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 30 de dezembro de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues
Presidente

RELATÓRIO :

A emenda aditiva proposta pela vereadora Vanda Aparecida de Souza ao Projeto de Resolução nº 34/2008 não fere disposições legais, estando apta a ser apreciado por esta Casa de Leis.

VOTO DO RELATOR:

Sou pela apreciação da Emenda em epigrafe pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 30 de dezembro de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues
Relator

Acompanham o pedido do relator os demais Edis componentes da referida Comissão:

Donizete Geraldo de Lima
Membro

Lucimar Nunes Nogueira
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Edno José de Oliveira, nomeia o edil Anselmo Fabiano Santos para atuar como relator na apreciação da Emenda Aditiva nº 01, de autoria da vereadora Vanda Aparecida de Souza, aposta ao Projeto de Resolução nº 34/2008, de autoria do edil Edno José de Oliveira, que cria Parágrafo único no artigo 9º da Resolução nº 11/2006, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 30 de dezembro de 2008

Edno José de Oliveira
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

A Emenda em epígrafe está em conformidade com a legislação orçamentária, estando apta a ser apreciado pelo Plenário do Legislativo itaunense.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação em Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de dezembro de 2008

Anselmo Fabiano Santos
Relator

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Edno José de Oliveira
Presidente

Gláucia Santiago
Membro